

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo - 6022.2026/0001288-9

UASG 925058 - COMPRASGOV

Dispensa Eletrônica - 37/2026

Início de Propostas - 03/03/2026

Início de Disputa - 09/03/2026 às 08:00 - Horário de Brasília

Período de Disputa - 06:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO PAULO, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, situada na rua quinze de novembro nº 165 - centro histórico - Cep : 01013-001 - São Paulo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade DISPENSA de LICITAÇÃO, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na aquisição de kit Beleza, Kit Skincare e Kit Manicure para sorteio de brindes a servidoras da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB na Palestra do Dia Internacional da Mulher, a participação na presente dispensa dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br.compras>) - UASG 925058, nas condições neste termo, devendo ser observado o início da sessão às 08:00 horas do dia 03/03/2026 - horário de Brasília.

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da lei federal nº 14.133/2021, do decreto municipal nº 62.100/2022, decreto municipal nº 56.475/2015 e da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Caso haja divergência entre o CATMAT/SERV e o termo de referência, CONSIDERAR o termo de referência.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de kit Beleza, Kit Skincare e Kit Manicure para sorteio de brindes a servidoras da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB na Palestra do Dia Internacional da Mulher, conforme especifica-se neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Devido a data comemorativa onde temos o objetivo de parabenizar todas as mulheres, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras tem a proposta de realizar um evento onde ocorrerá palestra e brindes as servidoras desta Pasta.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1 Especificações do objeto deste Instrumento e a quantidade a ser adquirida:

ITEM	PRODUTO		Quantidade
1	KIT BELEZA	Hidratante Corporal	150
		Hidratante para Mãos	
		Hidratante Facial	
2	KIT	Sabonete Facial com Vitamina C, 120 ml a	10

	SKINCARE	250ml	
		Tônico Facial com Vitamina C, 120ml a 250ml	
		Esfoliante Facial, 50g a 100g	
		Serúm Facial com Vitamina C + Ácido Ferúlico, 30ml	
3	KIT MANICURE	Alicate linha Profissional	10
		Espátula Empurrador	
		Raspador de unha	
		Palito para unha	
		Lixa de unha metálica	
		Base incolor	

3.2 Os kit's deverá ser embalado e conter os seguintes itens:

3.2.1 KIT BELEZA

- 01 (um) Creme Hidratante Corporal com Ácido Hialurônico, 200 ml, textura leve, prevenindo contra a desidratação cutânea proporcionando alta hidratação e nutrição a pele, sendo dermatologicamente testado;
- 01 (um) Creme Hidratante para Mãos Revitalizante e Reparador, 30g a 100g, hidratação, proteção e reparação para as mãos sendo dermatologicamente testado;
- 01 (um) Creme Hidratante Facial com Ácido Hialurônico, 50g a 100g, textura leve, proporcionando hidratação e sustentação da pele, evitando flacidez, linhas de expressão, mantendo a pele hidratada, viçosa e revitalizada para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado e hipoalergênico.

3.2.2 KIT SKINCARE

- 01 (um) Sabonete Facial com Vitamina C; 120 ml a 250ml: iluminador, higienizante sem agredir a pele, combate os radicais livres, antioxidante, uniformiza a pele, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado;
- 01 (um) Tônico Facial com Vitamina C, 120ml a 250ml: Revitalizante, completa a limpeza da pele combatendo os radicais livres, antioxidante, controle de oleosidade e redução de poros, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado;
- 01 (um) Esfoliante Facial, 50g a 100g: Alto poder removedor de impurezas, diminui os poros dilatados, reduz pontos pretos, realiza a renovação celular, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado;
- 01 (um) Serúm Facial com Vitamina C + Ácido Ferúlico, 30ml: proporciona maciez, melhora o viço da pele, melhora linhas de expressão, clareia as manchas de pele e ilumina, uniformizando a tonalidade, para todos os tipos de pele, dermatologicamente testado.

3.2.3 KIT MANICURE

- 01 (um) Alicate linha Profissional: em aço inoxidável, esterilizável em estufa ou autoclave, corpo anatômico, com cabo ergonômico e antideslizante;
- 01 (um) Espátula Empurrador e Raspador de unha: em aço inoxidável, esterilizável em estufa ou autoclave, resistente;
- 01 (um) Palito para unha: em aço inoxidável, esterilizável em estufa ou autoclave, preciso para melhor retirada do esmalte ao redor da unha, resistente;
- 01 (um) lixa de unha metálica: em aço inox com textura abrasiva, cabo plástico resistente; Material: Aço carbono, resina termoplástica e abrasivo;
- 01 (um) base incolor: Hipoalergênica; 01 esmalte colorido: Vermelho Hipoalergênico.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Acompanhar e fiscalizar a execução deste serviço, através de servidor especialmente designado para tanto, anotando em registro próprio todas as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4.2** Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos constantes neste instrumento;
- 4.3** Zelar para que, durante a execução dos serviços, a Contratada cumpra as obrigações assumidas e mantenha as condições pactuadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Entregar os produtos no endereço indicado pela Contrate, na quantidade, prazo e horários previamente combinados com os responsáveis designados pela SIURB.
- 5.2** Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e sem ônus adicionais, os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem identificação ou violadas.
- 5.3** Retirar e transportar por conta própria os produtos que apresentarem defeitos, promovendo, de igual forma, a sua substituição.
- 5.4** Se responsabilizar pelas despesas como os tributos que incidam ou venha a incidir, diretamente ou indiretamente sobre o objeto deste Termo;
- 5.5** Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais como transportes, frete, carga e descarga.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pela Administração.
- 6.2** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados do ateste da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura obedecidas as formalidades legais;
- 6.3** O ateste será dado pelo fiscal do contrato, no prazo de cinco dias úteis da entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura;
- 6.4** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto nº 51.197/2010.
- 6.5** No valor devem estar incluídas todas as despesas com frete, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal e trabalhista decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- 6.6** A empresa deverá apresentar para liquidação e pagamento das despesas referente à prestação de serviços os documentos constantes da Portaria SF 275/2024.